



Handwritten signature and name 'Valença' in blue ink.

ATA NÚMERO UM

(Ata de definição dos parâmetros de avaliação, ponderação e valoração final)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE ANIMAÇÃO CULTURAL

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Republica, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior – área funcional de Animação Cultural, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Valença, aberto em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo de 10 de agosto de 2023, com a presença de Jorge Ribeiro Areias, Chefe de Unidade de 3.º grau de Cultura, na qualidade de presidente do júri, Manuela Maria Vasconcelos Ribeiro da Costa Andrade, Chefe da Unidade de 3.º grau de Ação Social, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco, Técnica Superior de Recursos Humanos.

1. A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

2. Métodos de seleção:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

2.1. **Avaliação curricular (AC):** – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

Este método terá uma **ponderação de 40%**, sendo o resultado obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + 2EP / 4$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica





Handwritten signature and the word "Honorário" in blue ink.

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

A) Habilitação Académica (HA) – constitui um fator obrigatório deste método de seleção. Exige-se que os candidatos sejam detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (licenciatura) nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica, por formação ou experiência profissional.

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

Grau académico superior ao nível exigido	20 Valores
Nível habilitacional exigido	18 Valores

B) Formação Profissional (FP) – visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Na formação profissional apenas se considera a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher.

O júri deliberou, ainda, que as ações de formação a considerar, seriam apenas as reportadas aos últimos três anos, desde que devidamente certificadas e comprovadas.

Este parâmetro será avaliado e pontuado de acordo com o somatório do número de horas de formação de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Com formação	Valores
> 75 horas	20 Valores
> 35 e ≤ 75 horas	18 Valores
> 7 e ≤ 35 horas	16 Valores
≤ 7 horas	14 Valores
Sem ações de formação	10 Valores

- i. 1 dia de formação = 7 horas;
- ii. A participação em seminários, conferências, colóquios e ações afins relacionados com o posto de trabalho a preencher é valorada como ação de formação de 1 dia;
- iii. Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada;
- iv. As ações de formação cujo comprovativo não especifique o número de horas não serão pontuadas.



Handwritten signature and name 'Ytiana' in blue ink.

C) Experiência Profissional (EP) – pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher. Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional é valorada de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

Experiência > 8 anos	20 Valores
Experiência > 5 anos e ≤ 8 anos	18 Valores
Experiência > 3 anos e ≤ 5 anos	16 Valores
Experiência > 1 ano e ≤ 3 anos	14 Valores
Experiência ≤ 1 ano	12 Valores
Sem experiência	10 Valores

Só é ponderada a experiência profissional devidamente comprovada.

2.2. Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método terá uma **ponderação de 60%**, com uma duração máxima de 30 minutos.

Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise e avaliará os seguintes parâmetros:

Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

Orientação para o serviço público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.

Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Adaptação e melhoria contínua: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.



Handwritten signature and the word 'Valença' in blue ink.

Será classificada através dos seguintes níveis classificativos:

Elevado	20 Valores
Bom	16 Valores
Suficiente	12 Valores
Reduzido	8 Valores
Insuficiente	4 Valores

O resultado final deste método será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

2.4. Classificação final: A Classificação Final (CF) será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 40\% (AC) + 60\% (EAC).$$

3. Critérios de Ordenação Preferencial – Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade, a ordenação será efetuada de acordo com os seguintes critérios: candidato com maior valoração no segundo método de seleção; candidato que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato com maior experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato com maior formação profissional.

4. Exclusão dos Métodos de Seleção – cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

5. Mais deliberou o Júri aprovar as seguintes fichas que se anexam, e que fazem parte integrante da presente ata:

- Ficha individual da “Avaliação Curricular”;
- Ficha de avaliação individual da “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- Ficha de apuramento da classificação final (Ficha de avaliação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



O Presidente do Júri



(Jorge Areias)

A 1ª Vogal efetiva

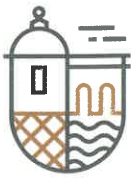


(Manuela Andrade)

A 2ª Vogal efetiva



(Marlene Franco)



Handwritten signature and name: Valença

Ficha individual da Entrevista de Avaliação de Competências	
Procedimento concursal: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior – área funcional de Animação Cultural	
Nome:	
Data:	

GUIÃO DE ENTREVISTA

Classificação (valores)	4 (Insuficiente)	8 (Reduzido)	12 (Suficiente)	16 (Bom)	20 (Elevado)
-------------------------	------------------	--------------	-----------------	----------	--------------

	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Valor
A. Orientação para resultados:				
Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.				
Questões:				
B. Orientação para o serviço público				
Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.				
Questões:				
C. Planeamento e organização				
Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.				
Questões:				
D. Adaptação e melhoria contínua				
Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.				
Questões:				
E. Iniciativa e autonomia				
Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.				
Questões:				

EAC= A+B+C+D+E/5

Classificação	
----------------------	--

O Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal





Handwritten signature and the word 'Valença' in blue ink.

Ficha individual da Avaliação Curricular	
Procedimento concursal: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior – área funcional de Animação Cultural	
Nome:	
Data:	

Fatores a ponderar		Valoração	Valoração atribuída
Habilitação Académica (HA)	Habilitação superior ao nível exigido	20 Valores	
	Nível habilitacional exigido	18 Valores	
Formação Profissional (FP)	> 75 horas	20 Valores	
	> 35 e ≤ 75 horas	18 Valores	
	> 7 e ≤ 35 horas	16 Valores	
	≤ 7 horas	14 Valores	
	Sem ações de formação	10 Valores	
Experiência Profissional (EP)	Experiência > 8 anos	20 Valores	
	Experiência > 5 anos e ≤ 8 anos	18 Valores	
	Experiência > 3 anos e ≤ 5 anos	16 Valores	
	Experiência > 1 ano e ≤ 3 anos	14 Valores	
	Experiência ≤ 1 ano	12 Valores	
	Sem experiência	10 Valores	

AC=HA+FP+2EP/4

Classificação	
---------------	--

O Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal





Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

Handwritten signature and the word "Valença" in blue ink.

Ficha individual de Classificação Final
Procedimento concursal: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior – área funcional de Animação Cultural
Nome:
Data:

Método	Avaliação
Avaliação Curricular (AC) 40%	
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 60%	

Classificação	
----------------------	--

O Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897

